



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO
COPA FGF – 2º SEMESTRE**

2019



COPA FGF – 2º SEMESTRE - EDIÇÃO 2019
COPA SEU VERARDI

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - A Copa FGF – 2º Semestre – Edição 2019, doravante denominada **COPA SEU VERARDI**, coordenada, promovida e dirigida pela Federação Gaúcha de Futebol (**FGF**), será regida por dois regulamentos que se complementam entre si, a saber:

- I. Regulamento Específico da Competição que contempla normas específicas da mesma, tais como, tabela de jogos, o sistema/fórmula de disputa e outras matérias vinculadas à competição.
- II. Regulamento Geral das Competições que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela **FGF**.

ARTIGO 2º - A **COPA SEU VERARDI** será disputada pelas equipes a seguir relacionadas: E.C. AVENIDA (Santa Cruz do Sul) – E.C. PELOTAS (Pelotas) – G.E. BAGÉ (Bagé) – C.E. AIMORÉ (São Leopoldo) – C.E. LAJEADENSE (Lajeado) – S.C. INTERNACIONAL (Porto Alegre) S.C. 12 HORAS (Porto Alegre) – UNIÃO HARMONIA F.C (Canoas) – ASS. NOVA PRATA E. (Nova Prata) – E. C. NOVO HAMBURGO (Novo Hamburgo) – E.C. NOVO HORIZONTE (Esteio) – S.E.R. CAXIAS DO SUL (Caxias do Sul) – GRÊMIO F.B.P.A. (Porto Alegre) – REAL S.C. (Capão da Canoa) – E.C. SÃO JOSÉ (Porto Alegre) – E.C. CRUZEIRO (Porto Alegre) – S.E.R. SANTO ÂNGELO (Santo Ângelo) – A.E SÃO BORJA (São Borja) – S.E.R. CRUZ ALTA (Cruz Alta) – S.C. GAÚCHO (Passo Fundo) – num total de 20(vinte) equipes.



ARTIGO 3º - A **COPA SEU VERARDI** teve sua FÓRMULA de disputa e o presente REGULAMENTO aprovados no Congresso Técnico realizado em 08/07/2019 e será disputada em 05(cinco) FASES, com a finalidade de apurar-se o CAMPEÃO e VICE-CAMPEÃO da competição.

ARTIGO 4º - A **COPA SEU VERARDI** assegurará uma vaga no Campeonato Brasileiro Série D – Edição 2020 e uma vaga para a Copa do Brasil 2020, competições coordenadas pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O campeão da **COPA SEU VERARDI** terá o direito de optar por uma das vagas citadas no CAPUT do Artigo, sendo que o vice-campeão, automaticamente, receberá a outra vaga.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso um clube com vaga garantida no Campeonato Brasileiro 2020 – Séries A, B, C e D conquiste o título de vice-campeão da **COPA SEU VERARDI** e o campeão desta competição optar pela vaga da Copa do Brasil 2020, conforme o parágrafo 1º deste artigo, a vaga para o Campeonato Brasileiro – Série D 2020 será destinada ao clube melhor colocado na CLASSIFICAÇÃO GERAL, conforme artigo 13 e que não tenha vaga garantida para Campeonato Brasileiro 2020 – Séries A, B, C e D.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o campeão e vice já tenham vagas garantidas no Campeonato Brasileiro 2020 – Séries A, B, C e D e Copa do Brasil 2020, a equipe melhor colocada na CLASSIFICAÇÃO GERAL (Art.13) terá o direito de optar por uma das vagas.



FÓRMULA DE DISPUTA

ARTIGO 5º - A **COPA SEU VERARDI** será disputada como segue:

1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA

ARTIGO 6º - A 1ª(primeira) FASE da **COPA SEU VERARDI** será disputada pelas equipes relacionadas no Artigo 2º(segundo) denominadas para fins de regulamento divididas em 04(quatro) GRUPOS, como segue:

GRUPO “A”

UNIÃO HARMONIA – CRUZEIRO – 12 HORAS – BAGÉ – PELOTAS

GRUPO “B”

NOVO HORIZONTE – AIMORÉ – NOVO HAMBURGO – INTERNACIONAL – REAL

GRUPO “C”

AVENIDA – LAJEADENSE – CAXIAS – GRÊMIO – SÃO JOSÉ

GRUPO “D”

SANTO ÂNGELO – SÃO BORJA – NOVA PRATA – GAÚCHO – CRUZ ALTA

ARTIGO 7º - A 1ª(primeira) FASE será disputada em 02(dois) TURNOS (jogos de ida e volta). As partidas serão disputadas dentro de cada GRUPO, classificando-se para a 2ª(segunda) FASE os 4(quatro) melhores colocados de cada GRUPO.



2ª FASE - OITAVAS DE FINAL

ARTIGO 8º - A 2ª(segunda) FASE reunirá as 16(dezesseis) equipes classificadas da 1ª(primeira) FASE, em 08(oito) GRUPOS, onde os clubes se enfrentarão em 2(dois) jogos (mata-mata), com a finalidade de apurar-se o vencedor de cada GRUPO, como segue:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os confrontos ocorrerão entre as equipes do pote 1 contra as do pote 2 e serão definidos mediante sorteio na sede da FGF, da seguinte maneira:

POTE 01: 1º e 2º colocados de cada GRUPO na fase anterior

POTE 02: 3º e 4º colocados de cada GRUPO na fase anterior

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os mandos de campo do segundo jogo da 2ª(segunda) FASE (OITAVAS DE FINAL) serão das equipes classificadas em 1º(primeiro) e 2º(segundo) lugares em cada GRUPO na FASE CLASSIFICATÓRIA.(pote1)

3ª FASE - QUARTAS DE FINAL

ARTIGO 9º - A 3ª(terceira) FASE reunirá as 8(oito) equipes classificadas da 2ª(segunda) FASE, em 04(quatro) GRUPOS, onde os clubes se enfrentarão em 2(dois) jogos (mata-mata), com a finalidade de apurar-se o vencedor de cada GRUPO, como segue:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os confrontos serão definidos mediante sorteio na sede da FGF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os mandos de campo do segundo jogo da 3ª(terceira) FASE (QUARTAS DE FINAL) serão definidos mediante sorteio na sede da FGF.

4ª FASE - SEMIFINAL

ARTIGO 10º - A 4ª(quarta) FASE (SEMIFINAL) reunirá as 04(quatro) equipes vencedoras na FASE anterior divididas em 02(dois) GRUPOS que se enfrentarão em 02(dois) jogos (mata-mata), disputando as vagas para a 5ª(quinta) FASE (FINAL).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os confrontos serão definidos mediante sorteio na sede da FGF.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Os mandos de campo do 2º(segundo) jogo da 4ª(quarta) FASE (SEMIFINAL) serão definidos mediante sorteio na sede da FGF.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE NAS FASES OITAVAS DE FINAL (2ª FASE); QUARTAS DE FINAL (3ª FASE) E SEMIFINAL (4ª FASE)

ARTIGO 11º - Ocorrendo empate em pontos ganhos ao término do 2º(segundo) jogo das 2ª(segunda) (OITAVAS DE FINAL), 3ª(terceira) (QUARTAS DE FINAL) e 4ª(quarta) (SEMIFINAL) FASES serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior saldo de gols simples obtido na respectiva fase;
- b) Persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

5ª FASE – FINAL

ARTIGO 12º - A 5ª(quinta) FASE (FINAL) reunirá as 02(duas) equipes vencedoras da FASE anterior, que, em 02(dois) jogos, disputarão o título da **COPA SEU VERARDI**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mando de campo do 2º(segundo) jogo da 5ª(quinta) FASE (FINAL) será definido mediante sorteio na sede da FGF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo empate em pontos ganhos ao término do 2º(segundo) jogo da 5ª(quinta) (FINAL) FASE serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior saldo de gols simples obtido na fase.
- b) Persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições da **FGF**;



- I. Não sendo possível a realização das cobranças das penalidades na sua integralidade, em quaisquer das FASES da Competição as mesmas serão complementadas no dia seguinte no mesmo local, sendo o horário estabelecido pela **FGF**.

- II. No caso de impossibilidade da complementação das penalidades no dia seguinte, a mesma (complementação) será realizada em data a ser marcada pelo Departamento Técnico de Futebol Profissional da **FGF**, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa a sua suspensão, delas podendo participar todos os atletas constantes do formulário padrão da **FGF** (modelo do site) do jogo; aqueles que eventualmente tenham sido expulsos de campo, não poderão participar das cobranças das penalidades e nem os atletas que foram substituídos.



CLASSIFICAÇÃO GERAL

ARTIGO 13º - Após a apuração do CAMPEÃO e do VICE-CAMPEÃO da **COPA SEU VERARDI**, nos moldes estabelecidos na 5ª(quinta) FASE (FINAL), as demais 18(dezoito) equipes que participaram do certame serão ordenadas na forma decrescente do maior ao menor aproveitamento técnico obtido na soma dos pontos de todas as partidas da Competição, incluindo-se os "MATA - MATAS". Assim, será definida a classificação dos clubes participantes na seguinte forma:

1º Colocado:	Campeão
2º Colocado:	Vice Campeão
3º Colocado:	1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 4ª ETAPA, computando-se o aproveitamento desde a primeira fase;
4º Colocado:	2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 4ª ETAPA, computando-se o aproveitamento desde a primeira fase.
5º Colocado:	1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª ETAPA, computando-se o aproveitamento desde a primeira fase.
6º Colocado:	2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª ETAPA, computando-se o aproveitamento desde a primeira fase.
7º Colocado:	3ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª ETAPA, computando-se o aproveitamento desde a primeira fase.
8º Colocado:	4ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª ETAPA, computando-se o aproveitamento desde a primeira fase.
9º Colocado:	1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª ETAPA, computando-se o aproveitamento desde a primeira fase.
10º Colocado:	2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª ETAPA, computando-se o aproveitamento desde a primeira fase.
11º Colocado:	3ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª ETAPA, computando-se o aproveitamento desde a primeira fase.
12º Colocado:	4ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª ETAPA, computando-se o aproveitamento desde a primeira fase.
13º Colocado:	5ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª ETAPA, computando-se o aproveitamento desde a primeira fase.



- 14º Colocado:** 6ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª ETAPA, computando-se o aproveitamento desde a primeira fase.
- 15º Colocado:** 7ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª ETAPA, computando-se o aproveitamento desde a primeira fase.
- 16º Colocado:** 8ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª ETAPA, computando-se o aproveitamento desde a primeira fase.

Do 17º ao 20º colocados da **COPA SEU VERARDI** será observado o aproveitamento técnico obtido na 1ª FASE.



DOS CLUBES

ARTIGO 14º – Nas partidas válidas pela **COPA SEU VERARDI** somente poderão permanecer nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica além da Comissão Técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), no máximo até 11 atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados, e que tenham assinado o formulário padrão (pré-escala) da **FGF** (modelo do site), com o número de inscrição na CBF, nome completo, apelido e número das camisas e assinaturas de seus respectivos atletas em papel timbrado do clube.

ARTIGO 15º - Os abrigos (casamatas) existentes nos estádios a serem utilizados na **COPA SEU VERARDI**, deverão possuir o mesmo padrão referente a cobertura (proteção, número de assentos com lugares e espaço físico (área técnica) para abrigar tanto para a equipe mandante quanto para equipe visitante a fim de que toda comissão técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista) e atletas reservas até o número de 11(onze) possam permanecer sentados. O não cumprimento desta disposição deverá ser formalizado pelo Delegado da partida em seu relatório e posteriormente encaminhado para a **FGF**.



DOS JOGOS

ARTIGO 16º - Os jogos da **COPA SEU VERARDI**, com exceção daqueles eventualmente programados para transmissão, iniciarão nos seguintes horários:

DIURNOS 15h00min

NOTURNOS 20h00min.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os clubes disputantes deverão obedecer aos horários de início das partidas em virtude das transmissões, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela **FGF**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os jogos programados para os dias úteis, nos estádios dos clubes que não possuam sistema de iluminação para jogos noturnos, serão realizados a tarde no horário estabelecido no "Caput" do Artigo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Qualquer jogo da **COPA SEU VERARDI** poderá ser remanejado de dia ou alterado seu horário pelo Presidente da **FGF** ou por solicitação das eventuais cessionárias de transmissões.

PARÁGRAFO QUARTO - O pedido de adiamento de qualquer partida da **COPA SEU VERARDI** realizado pelo clube mandante deverá obedecer às disposições previstas no Regulamento Geral de Competições da **FGF**.

PARÁGRAFO QUINTO - Durante a realização de uma partida da **COPA SEU VERARDI** os clubes poderão efetuar até 05(cinco) substituições, desde que se respeite o máximo de 03 (três) momentos.

- 1) Caso o clube realize substituição (ões) durante o intervalo da partida, o mesmo ainda terá os mesmos 03(três) momentos de substituição no decorrer do restante do jogo, desde que não tenha realizado qualquer substituição no primeiro tempo de jogo.



- 2) Na hipótese de um clube efetuar mais substituições (cinco) e/ou momentos (três) do que as previstas no parágrafo quinto, a equipe infratora será penalizada com a perda dos pontos, se a partida terminar empatada ou com vitória da mesma e será aplicado o escore convencional de 1x0(um a zero), a critério do julgamento do TJD. Caso seu adversário estiver ganhando o jogo, o resultado será mantido.



DAS BOLAS

ARTIGO 17º - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida da **COPA SEU VERARDI**, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 02(duas) bolas novas da marca PENALTY oferecidas pela **FGF** para a referida competição.



DOS ATLETAS e COMISSÃO TÉCNICA

DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

ARTIGO 18º – As normas e procedimentos gerais acerca dos procedimentos de registro de atletas constam no Regulamento Geral de Competições da **FGF**.

ARTIGO 19º - Terão condições de participação nos jogos da **COPA SEU VERARDI** apenas os atletas profissionais ou não profissionais, que forem registrados (enviados eletronicamente) por seu clube no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF e cujos nomes constem no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, obedecidos os prazos estabelecidos por este Regulamento e Regulamento Geral, e que cumpram as demais disposições da legislação vigente.

ARTIGO 20º - O prazo final para registro de novos contratos para participação na **COPA SEU VERARDI** se encerrará definitivamente no dia 17/10/2019, devendo tais atletas constar no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF na referida data, ressaltando que para tanto, os clubes participantes devem observar as regras, normas e prazos previstas neste regulamento e no Regulamento Nacional de Registro e Transferências de Atletas de Futebol da CBF.

ARTIGO 21º - Os atletas com contratos devidamente publicados no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, após o prazo referido nos artigo 20 deste regulamento, não terão condições de jogo para as demais partidas da **COPA SEU VERARDI**, salvo as renovações de contratos, prorrogações ou remoções de categorias, dentro do mesmo clube. A inclusão de atleta(s) registrado(s) depois de esgotados os prazos citados no presente regulamento, em jogo(s) da **COPA SEU VERARDI** sujeitará o clube infrator às penalidades aplicadas pelo TJD e previstas na legislação desportiva.

ARTIGO 22º - Os atletas emprestados, ao retornarem aos seus clubes de origem, terão condições de jogo para participar da competição, uma vez que tenham contrato em vigor, publicado no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, com data de início anterior ao prazo previsto no artigo 20, respeitado os limites elencados no artigo 44 do Regulamento Geral de Competições da **FGF**, desde que não tenham atuado em jogos do presente Campeonato.



ARTIGO 23º – Os clubes poderão incluir na relação dos atletas para as partidas de cada jogo da **COPA SEU VERARDI atletas NÃO PROFISSIONAIS** (AMADORES), até a véspera da data de seu aniversário de vinte e um anos, devendo, posteriormente a isso, atentar-se para a previsão contida no artigo 44 parágrafo único do Regulamento Geral das Competições da **FGF**. A inclusão do atleta não profissional após a data de seu aniversário de vinte e um anos sujeitará o clube infrator as penalidades desportivas, a serem aplicadas pelo TJD.

ARTIGO 24º - O Atleta que assinar o formulário padrão da **FGF** (modelo do site) do jogo na qualidade de substituto e **não participar dos jogos** da **COPA SEU VERARDI** poderá transferir-se, com condição de jogo, para outro clube disputante da competição até o dia 31/08/2018, inclusive, devendo seu nome constar no BID nesta data. Caso na condição de substituto tenha sido penalizado no campeonato, poderá igualmente ser transferido cumprindo a penalização no novo clube e desde que sejam obedecidos os prazos estabelecidos no presente Regulamento.

ARTIGO 25º - O clube participante da **COPA SEU VERARDI** é o único responsável pelo acompanhamento das citações e intimações enviadas pelo TJD, em especial as datas de julgamento e aplicação de punições. Consultas poderão ser realizadas diretamente no site do Tribunal na Internet pelo endereço eletrônico: www.tjdrs.com.br.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da mesma forma, o clube participante da **COPA SEU VERARDI** é o único responsável pela obtenção da informação de penalidade pendente de cumprimento imposta a atleta de seu plantel aplicada por qualquer órgão da Justiça Desportiva Brasileira.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O clube será responsabilizado pelo TJD, caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.



DO CONTROLE DE CARTÕES (AMARELOS E VERMELHOS)

ARTIGO 26º – Observados os critérios de controle de cartões constantes no Regulamento Geral de Competições da **FGF**, na **COPA SEU VERARDI**, ao término da 1ª(primeira) FASE (classificatória), serão zerados os cartões amarelos com exceção dos atletas advertidos com o 3º(terceiro) cartão amarelo e/ou vermelho na última rodada, que deverão cumprir tal suspensão automática, no jogo subsequente. Os cartões amarelos a partir do início dos jogos da 2ª(segunda) FASE (oitavas de final) não serão mais zerados até o final da **COPA SEU VERARDI**.



DA ARBITRAGEM

ARTIGO 27º - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes para atuação nos jogos da **COPA SEU VERARDI** obedecerá aos critérios e normas estabelecidos nos artigos 20 ao 26 do Regulamento Geral de Competições da **FGF** e também nas diretrizes internas da CEAF/RS.



REGIME FINANCEIRO

ARTIGO 28º - A arrecadação das partidas válidas pela **COPA SEU VERARDI** será integralmente do clube mandante do jogo, devendo observar os descontos sobre a renda bruta aplicados conforme disposição prevista no artigo 75 e parágrafos do Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores dos ingressos dos jogos da **COPA SEU VERARDI** terão o preço mínimo de R\$ 10,00(dez reais);

- 1) Taxa para delegado do jogo é fixada em R\$ 110,00 (cento e dez reais), sendo que tal despesa deverá ser satisfeita até 20(vinte) minutos antes do início da partida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - De acordo com os termos da Lei Federal denominada REINF, é dever do clube mandante enviar além borderô financeiro, a planilha padrão de informação financeira de cada jogo até as 14hs do dia seguinte a partida, prazo improrrogável, para que então seja cadastrada no sistema e recolhidas as taxas e impostos devidos.

- a) A não observância do prazo estabelecido no parágrafo segundo supra acarretará nas seguintes penalidades aplicadas administrativamente pela Presidência da FGF:

1. multa pecuniária no valor de R\$ 500,00;
2. vedação de registro ou de transferência de atletas em caso de reincidência;
3. exclusão do clube infrator da competição, sem prejuízo do pagamento da multa prevista no item 1 supra bem como o envio da questão para análise e julgamento pelo TJD/RS.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A FGF arcará com as seguintes despesas:

- 1) Taxas de arbitragem, exceto impostos;
- 2) Despesas administrativas da FGF para registro de até 30(trinta) contratos;
- 3) Duas bolas por jogo;
- 4) Isenção da Taxa de Administração da FGF = 10% (dez por cento) sobre o valor bruto do total da renda



PARÁGRAFO QUARTO - De acordo com as previsões estatutárias da FGF, para participação na **COPA SEU VERARDI** o clube deverá manter-se em dia com o pagamento de todas as taxas administrativas da FGF bem como as multas impostas pelo TJD, sob pena de exclusão ou impedimento de participação na competição.

DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 29º – O **CAMPEÃO** da **COPA SEU VERARDI** terá direito a receber troféu ofertado pela **FGF** logo após o encerramento da partida final.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os atletas da equipe **CAMPEÃ** da **COPA SEU VERARDI** terão direito a receber medalhas comemorativas ao título, ofertadas pela **FGF** logo após o encerramento da partida final.



DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 30º - A elaboração da FÓRMULA, TABELA DE JOGOS e do REGULAMENTO, para a **COPA SEU VERARDI** é de EXCLUSIVA responsabilidade do Departamento Técnico de Futebol Profissional da **FGF**.

ARTIGO 31º - As disposições relativas ao sistema de disputa da **COPA SEU VERARDI** previstas neste Regulamento não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 32º - Os clubes disputantes da **COPA SEU VERARDI** se obrigam a reconhecer somente a JUSTIÇA DESPORTIVA como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e disputa do campeonato.

ARTIGO 33º - O pedido de autorização para o minuto de silêncio antes dos jogos obedecerá ao procedimento previsto no Regulamento Geral das Competições da **FGF**

ARTIGO 34º - Os clubes disputantes da **COPA SEU VERARDI** se obrigam a observar as disposições deste Regulamento, do Regulamento Geral das Competições da **FGF**, as resoluções emanadas da Diretoria da **FGF** através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores aplicáveis ao esporte.

ARTIGO 35º - Os clubes disputantes da **COPA SEU VERARDI** comprometem-se a cumprir os requisitos elencados no inciso II §1º do artigo 10 da Lei 10.671/2003 (Estatuto do Torcedor), devendo apresentar toda documentação exigida na legislação pátria, na forma disposta no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

ARTIGO 36º - É expressamente proibida a captação, fixação e/ou retransmissão, por televisão, streaming, internet ou qualquer outra mídia dos jogos da **COPA SEU VERARDI**, respeitadas as Normas da Lei nº 5.988, de 14/12/1973, salvo aquela destinada a veiculação na plataforma mycujoo.tv, conforme previsão no artigo 37.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A captação, fixação e/ou retransmissão de jogos da **COPA SEU VERARDI** por qualquer meio televisivo ou internet, mesmo que seja na página oficial dos clubes em qualquer rede social, pelo clube ou terceiros em seu estádio, depende de expressa



autorização da FGF devendo o clube apresentar contrato de prestação de serviço para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento do disposto no *caput* e parágrafo primeiro supra acarretará ao clube infrator a aplicação de pena administrativa no valor de R\$ 10.000,00 e o encaminhamento da infração para análise e julgamento pelo TJD/RS

ARTIGO 37º - Com a finalidade de veiculação e transmissão das partidas válida pela **COPA SEU VERARDI** pela plataforma de streaming oficial da FGF, é dever do clube mandante gerar as imagens através dos equipamentos técnicos necessários devendo disponibiliza-los juntamente um profissional apto a operar o sistema conforme as orientações repassadas pela direção técnica da FGF TV.

PARÁGRAFO ÚNICO - O descumprimento do disposto no *caput* acarretará ao clube infrator a aplicação de pena administrativa equivalente ao custo total da taxa de arbitragem da partida e o encaminhamento da infração para análise e julgamento pelo TJD/RS

ARTIGO 38º- A **FGF** não terá nenhuma responsabilidade pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora dos estádios, onde não exerce poder de polícia.

ARTIGO 39º - Caberá exclusivamente ao Presidente da **FGF**, "*ad-referendum*" da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.

ARTIGO 40º - O presente Regulamento foi aprovado, confirmado e adaptado, pelos representantes dos clubes participantes e pela Diretoria da **FGF** abaixo assinados no Congresso Técnico do dia 08 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

FRANCISCO NOVELLETTO NETO
PRESIDENTE FGF